



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CONTRATO Nº. 1/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2022, DISPENSA Nº. 2/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, TENDO COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ZELADOR, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES E OBRAS NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor DOUGLAS DAVI CRUZ, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.57925, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.058.641/0001-08, com endereço com endereço na rua Polônia, 650, CENTRO, Cep: 84320000, na cidade de RESERVA/PR, neste ato representada pelo seu presidente, o Senhor Marcio Artur de Matos, portador da Cédula de Identidade RG nº.51666778-0, e inscrito no CPF sob o nº. 652.299.678-20, residente na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de “CONTRATADO”, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, XXVI e suas alterações posteriores, bem como, Dispensa de Licitação nº. 2/2022, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo: Contratação do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi para locação de mão de obra com a finalidade de prestação de serviços profissionais de zelador, para atender as secretarias municipais de Agropecuária e Transportes e Obras no município de Ipiranga/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

De acordo com o art. 65, §2º, II, da Lei nº 8.666/93, combinado com Constituição Federal, Artigo 7º, incisos XXII e XXIII, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 3.406,57 (três mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para implantação do adicional de insalubridade na forma das especificações seguintes, passando a vigorar os seguintes valores:

LOTE 2: AGROPECUÁRIA

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit. R\$
------	-----------	---------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

1	Prestação de serviços, profissional zelador, carga horária semanal 44 horas.	MES	R\$ 3.753,60
2	Taxa	UN	R\$ 187,68

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

13.001.18.541.0023.2070-396-3.3.90.37.00.00.01000

13.001.18.541.0023.2070-395-3.3.90.37.00.00.01511

3.3.90.37.04.99 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 10/01/2022, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 27 de maio de 2022.

CONTRATANTE:

ADMINISTRADOR DE TI:
DOUGLAS DAVI CRUZ

DATA:
31/05/2022

Assinado digitalmente por Douglas Davi Cruz
<http://serpro.gov.br/ass-nador-digital>



DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

MARCIO ARTUR DE
MATOS:652299678
20

Assinado de forma digital
por MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2022.06.23
15:19:47 -03'00'

CONTRATADO:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI

TESTEMUNHAS:

1.
Nome
RG:

2.
Nome
RG: